

## **PROJETO DE LEI N° 096-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.30 – Material de Consumo (9) R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0002.2002 – Divulgação Oficial de Atos do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (21) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 096-01/2013

Lajeado, 11 de junho de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 na Câmara de Vereadores.

A referida suplementação refere-se ao Ofício nº 477-01/2013 dessa Câmara Municipal de Lajeado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.